



**CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO –
PPGH-UFPB – 2022**

Retificada em 31 de agosto de 2022

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFPB) torna pública a Chamada Interna para concessão de bolsas PPGH – 2022, com base na Resolução PPGH nº 01/2021 e no Regulamento do PPGH (Art. 44 das Resoluções CONSEPE/UFPB n. 55/2015 e n. 10/2021). O objetivo da Chamada é produzir uma relação de interessados/as em serem Bolsistas, que serão contemplados/as à medida em que o Programa receber cotas de bolsas de agências de fomento à pesquisa, de acordo com as regras específicas de cada edital/agência.

1) Serão considerados(as) aptos à concessão de bolsas os(as) pós-graduandos(as) regularmente matriculados(as) que atenderem os seguintes critérios, conforme Resolução PPGH nº 01/2021, como segue:

- 1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação do PPGH/UFPB.
- 1.2 Comprovar o afastamento de suas funções, sem vencimentos, no caso de possuir vínculo empregatício, no prazo máximo de 30 dias, a partir da assinatura do Termo de Compromisso junto às agências de fomento e requerido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG, e em modelo próprio fornecido pelo PPGH;
- 1.3 Não ser aposentado ou se encontrar em situação equiparada;
- 1.4 Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;
- 1.5 Ter realizado ou realizar imediatamente o estágio docência, de acordo com o estabelecido no Regulamento do PPGH-UFPB;
- 1.6 Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa da mesma modalidade pretendida;
- 1.7 Observar, a qualquer tempo, as demais exigências legais e normas estabelecidas pelas agências de fomento concedentes de bolsas;

2) Encaminhar requerimento (ver Anexo) à Comissão de Bolsas do PPGH, pelo e-mail comissaodebolsasppghufpb@gmail.com, no período de **05 a 07 de setembro de 2022**, pelo qual manifesta interesse em solicitar a concessão de Bolsa de Mestrado, desde que



cumpra os critérios elencados anteriormente e apresentando os seguintes documentos, **cada qual em separado e em pdf:**

- Turma 2021: comprovante de matrícula no semestre 2022.2; Histórico Escolar comprovando ter cursado todos os créditos do Programa; Currículo Lattes acompanhado da comprovação da Produção Intelectual referente aos anos de 2021 e 2022; Demais documentos citados nesta Chamada (laudo médico ou declaração se é gestante, lactante, documento de filho/a até 14 anos; participante de programa social; declaração de pertencimento a público atendido pela Política de Ação Afirmativa; etc.); **Parecer do(a) orientador(a) concordando com a solicitação de participação na Chamada Interna;**
- Turma 2022: Comprovante de matrícula no semestre 2022.2; Histórico Escolar; Demais documentos (laudo médico ou declaração se é gestante, lactante, documento de filho/a até 14 anos; participante de programa social; declaração de pertencimento a público atendido pelo Programa de Ação Afirmativa, etc.); Currículo Lattes; **Parecer do(a) orientador(a) concordando com a solicitação de participação na Chamada Interna;**

2.1. A/o candidata/o a bolsista deverá enviar seus documentos em pdf e em resolução que permita sua leitura imediata. A Comissão de Bolsas desconsiderará documentos apresentados em outro formato e/ou em arquivos cuja resolução torne-os ilegíveis, o que poderá incidir desconsideração de elementos para pontuação e classificação, ou, nos casos de ausência ou de apresentação ilegível de documentos obrigatórios, no próprio indeferimento do pleito.

3) A distribuição das bolsas seguirá critérios definidos pela Resolução PPGH/UFPB 01/2021:

3.1 Critério de precedência da turma anterior (2021) sobre turma ingressante (2022), **quando o edital/agência permitir substituição de bolsistas.**

3.2 As/Os candidatas/os a bolsistas devem observar as seguintes condições:

- a) Ter cursado todos os créditos previstos pela estrutura curricular do Programa, no caso da Turma 2021; e estar cursando as disciplinas referentes ao restante da estrutura curricular, no caso da Turma 2022;
- b) Ter sido aprovado(a) nas disciplinas obrigatórias com nota igual ou superior a 8,00 (oito) em cada uma delas, **no caso da Turma 2021 e ter cursado as disciplinas obrigatórias em 2022.1, no caso da Turma 2022. Na eventual concessão de bolsa, todos(as) os(as) estudantes deverão ter sido aprovados com nota igual ou superior 8,0 nas disciplinas obrigatórias, conforme indica a Resolução PPGH-UFPB Nº 01/2021;**



c) Produção Intelectual comprovada e registrada no Currículo Lattes realizada após sua vinculação ao PPGH-UFPB: Participação em evento da área de História ou áreas afins com apresentação de trabalho, acompanhada do texto completo publicado nos anais do evento e, quando houver, do resumo; publicação de um artigo em periódico acadêmico, ou de capítulo de livro ou de livro autoral vinculado à área de História ou áreas afins, com ISSN ou ISBN, **para alunos(as) da Turma 2021**;

d) A publicação de um artigo em periódico acadêmico, ou de livro ou de capítulo de livro poderá também ser comprovada com a apresentação da carta de aceite emitida por seu Editor ou Conselho Editorial, ou pelo ISSN ou ISBN da obra no prelo;

e) Parecer favorável do/a orientador/a sobre o desempenho acadêmico do/a discente, indicando a pertinência de sua candidatura à bolsa;

3.3 Para fins de formação de lista de classificação de concessão de Bolsa de Mestrado, a Comissão de Bolsas organizará uma lista das/os candidatos a bolsistas de cada uma das linhas de pesquisa para cada um dos anos de entrada (Turma 2021 e Turma 2022).

3.4 Cada uma das listas de candidatas/os a bolsistas, organizadas por linha de pesquisa e por turma ingressante, será organizada, em ordem decrescente de nota obtida em seu processo seletivo correspondente.

3.5 Considerando que é possível a candidatas/os inscritas/os como cotistas não terem necessitado da reserva de vagas para seu ingresso no PPGH, logo, sendo classificados na concorrência universal, e que existe pontuação específica a ser atribuída para quem se inscreveu no respectivo processo seletivo como autodeclarado/a pertencente a um dos grupos abrangidos pelo Programa de Ação Afirmativa, a localização de cotistas em lista por linha de pesquisa e por turma será disposta em sequência universal junto às das/dos demais candidatos a bolsa.

3.6. Observados os elementos acima, a Comissão de Bolsas atribuirá uma pontuação a cada candidato/a a bolsista de acordo com a tabela abaixo, estabelecida a partir do que está regulamentado pelo item II do artigo 7º da Resolução PPGH-UFPB 01/2021:

Critério	Pontos
Desempenho no processo de Seleção	20
1ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 20 pontos	
2ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 18	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PPGH
UFPB

pontos 3ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 16 pontos 4ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 14 pontos 5ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 12 pontos 6ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 10 pontos 7ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 8 pontos 8ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 7 pontos 9ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 6 pontos 10ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 5 pontos 11ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 4 pontos 12ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 3 pontos 13ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 2 pontos 14ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 1 ponto 15ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 0,5 ponto 16ª Nota mais alta ou mais obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 0 ponto	
Participação em programas de iniciação à Pesquisa, Docência e/ou Extensão, participação em grupos de pesquisa ou em eventos científicos Participação em Programa de Iniciação à Pesquisa (PIBIC ou PIVIC) – 2 pontos por ano, máximo de 2 pontos; Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID ou Residência Pedagógica) – 2 pontos por ano, máximo de 2 pontos; Participação em Projeto de Extensão (Proext, Probex) como bolsista – 2 pontos por ano, máximo de 2 pontos; Participação em Grupo de Pesquisa (mediante registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ – DGP/CNPQ) – 1 ponto por ano, máximo de 2 pontos; Participação em evento científico como apresentador/a de trabalho – 1 ponto por participação, máximo de 2 pontos	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PPGH
UFPB

Participação em movimentos sociais ou atividades profissionais na área da Educação ou atuação como historiador/a Docência em História – 3 pontos por ano, máximo de 15 pontos; Participação em movimentos sociais – 3 pontos por ano, máximo 15 pontos; Atuação como historiador/a em instituições públicas – 3 pontos por ano, máximo de 15 pontos; Atuação como historiador/a em instituições privadas – 2 pontos por ano, máximo de 6 pontos;	15
Publicações Acadêmicas com ISSN ou ISBN Artigo acadêmico publicado em Revista extrato A1 ou A2 ou B1 ou B2 – 5 pontos por texto publicado, máximo 10 pontos; Artigo acadêmico publicado em Revista B3, B4 e B5 – 3 pontos, máximo de 6 pontos; Livro acadêmico integral – 4 pontos, máximo de 8; Capítulo de livro acadêmico – 3 pontos, máximo de 6 pontos; Organização de livro acadêmico – 2 pontos, máximo de 4 pontos; Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico local ou regional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos; Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos; Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico local ou regional – 1,5 ponto por texto, máximo de 6 pontos; Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 2 pontos por texto, máximo de 6 pontos	10
Critério socioeconômico (participação em programas de assistência social ou renda familiar) Ser cadastrado/a no Cadastro Único do Governo Federal – 20 pontos	20
Ser autodeclarado/a preto/a, pardo/a, indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, ou pessoa com deficiência nos termos do artigo 7º da Resolução CONSEPE 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação da UFPB Ter se autodeclarado pertencente a público de política de ação afirmativa no processo seletivo de ingresso – 15 pontos (Encaminhar a Comissão de Bolsas documento apresentado no ato da inscrição do processo seletivo)	15
Monoparentalidade de criança até 14 anos e/ou Gestantes Ser legalmente responsável por criança(s) até 14 anos completos e/ou Gestante – 10 pontos.	10
Total	100

3.7 Em caso das bolsas não serem preenchidas por estudantes da turma 2021, elas passarão às/aos discentes da turma 2022, em sequência organizada pelos mesmos critérios observados acima.

4) A Comissão analisará os pedidos de Bolsa segundo os critérios acima.



4.1 Para análise, deliberação e divulgação dos resultados, serão criadas listas por linha de pesquisa e por turma, organizadas em sequência decrescente em relação à pontuação obtida na tabela acima (3.6), perfazendo um total de 4 listas: duas de História & Regionalidades e duas de Ensino de História e Saberes Históricos, sendo que, para cada linha, haverá uma lista para 2021 e outra para 2022;

4.2 As bolsas serão alternadas entre os/as estudantes das linhas de pesquisa existentes no Programa. A primeira bolsa será atribuída para o/a candidata/o a bolsista da linha que obtiver a maior pontuação na tabela acima, a segunda para o da outra linha, alternando-se sucessivamente;

4.3 Em caso de empate entre as maiores pontuações, a Comissão de Bolsas verificará a maior nota média da pontuação obtida no item 3.6 entre as/os discentes que obtiveram o primeiro lugar em cada linha de pesquisa. Ao persistir o empate, a Comissão de Bolsas observará o maior CRA entre os primeiros lugares. Persistindo mais uma vez o empate, estabelecerá um sorteio para designar a primazia entre as linhas;

4.4 Em caso de empate na pontuação obtida entre candidatos/as da mesma linha de pesquisa, terá precedência o/a candidato/a com maior CRA, e, persistindo mais uma vez, o/a candidato/a mais velho/a;

4.5 Eventualmente, se o PPGH-UFPB vier a ser contemplado com bolsas relacionadas a editais que visam o atendimento de eixos temáticos específicos, a Comissão poderá adotar procedimentos adequados para a concessão a discentes que desenvolvam dissertações relacionadas a tais temas.

5) A duração da bolsa observará as normas fixadas pelas respectivas agências de fomento.

5.1 A cada início de semestre letivo, a/o bolsista deverá enviar relatório de atividades semestrais, subscrito pela/o orientador/a, a fim de que a Comissão de Bolsas possa averiguar se estão sendo cumpridas suas atividades acadêmicas e a pertinência ou não de sua continuidade.

5.2 O prazo máximo de percepção de bolsa por um/a mesmo/a discente é de 24 meses;

5.3 Não é possível, a não ser em casos excepcionais, previstos e autorizados pela própria agência de fomento, conceder ou manter a concessão de bolsa a discente vinculado ao PPGH a partir do 24º mês de matrícula, ou seja, a partir do encerramento do prazo regulamentar para a conclusão do curso de Mestrado e início de eventual prorrogação;

6) A bolsa pode ser suspensa em qualquer mês de sua vigência, quando ocorrerem as situações de: desligamento do Programa; trancamento do semestre; deixar de se dedicar exclusivamente às atividades do PPGH, a não ser quando autorizado, em observação estrita às normas estabelecidas pela respectiva agência de fomento concedente da bolsa; não ter sido aprovado/a em Exame de Qualificação no prazo estabelecido; ser reprovado/a em uma disciplina; trancar



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PPGH
UFPB

matrícula e interromper seus estudos nos termos do art. 49 do Regulamento do PPGH; assumir vínculo empregatício no serviço público como concursado; o/a bolsista não apresentar o relatório semestral ou não ter o relatório aprovado.

7) A Comissão de Bolsas do PPGH é formada por uma representante da Coordenação, dois docentes do quadro permanente e uma mestranda com pelo menos um ano de matrícula no Programa, formada nesta Chamada pela professora Surya Aaronovich Pombo de Barros (Coordenadora); pelos professores Fernando Cauduro Pureza (H&R) e Guilherme Queiroz de Souza (EHSB) (Docentes Permanentes) e Luísa Nunes Mendonça de Lima (Mestranda da turma 2021).

8) O resultado desta Chamada ficará vigente até a publicação de uma próxima, prevista para 2023.1.

9) Cronograma

- 05 a 07 de setembro de 2022 - Envio da documentação pelos/as interessados/as em receberem Bolsas ao e-mail comissaodebolsasppghufpb@gmail.com ;
- 08 de setembro de 2022 - Período para Comissão de Bolsas analisar os pedidos;
- 09 de setembro de 2022 - Divulgação do resultado;
- 12 de setembro de 2022 - Prazo para pedidos de reconsideração;
- 13 de setembro de 2022 - Resultado final.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da UFPB.

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.